

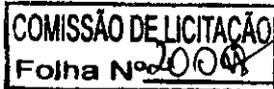


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Junto aos autos a proposta de preços finais cadastrada na plataforma eletrônica, referente à Dispensa Eletrônica nº 2024.04.17.4.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Abril de 2024.


Iara Pereira de Sousa
Agente de Contratação do Município



PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
PREGÃO ELETRÔNICO n° 2024.04.17.4/2024

A empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.397.622/0001-68, com sede AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 212, ALTO SÃO FRANCISCO, Quixadá-Ce, neste ato representado por seu sócio Administrador, o SR. LUIZ MAURO FERREIRA - ME, Portador do documento de identidade RG n° 95683- MT/PS-CE e CPF: 379.156.223-15, abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: LUIZ MAURO FERREIRA - ME

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 212, ALTO SÃO FRANCISCO, Quixadá-Ce

TELEFONE: 88-9 9248-9192

FAX:

CNPJ N° : 01.397.622/0001-68,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.979442-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0000002660

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE: BANCO: Banco do Nordeste - Agência. 00135 Conta. - 18021-0

OBJETO: Aquisição de ferramentas e insumos para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE

LOTE 01						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
.1	MOR	Escada Extensiva 3x1 em alumínio, 11 degraus (a partir de 3,32x5,72m)	UNIDADE	6	R\$ 771,82	R\$ 4.630,92

)

)

.2	TRAMONTINA	Carrinho de mão chapa 20 extraforte pneu com capacidade de 65L	UNIDADE	30	R\$ 290,88	R\$ 8.726,40
.3	RAMADA	da 2,5 libras para capinar com cabo caipira e c	UNIDADE	40	R\$ 58,06	R\$ 2.322,40
.4	RAMADA	Pá quadrada com cabo de 71cm de madeira	UNIDADE	40	R\$ 35,70	R\$ 1.428,00
.5	RAMADA	Vassoura ancinho em metal com 22 dentes	UNIDADE	40	R\$ 24,64	R\$ 985,60
.6	RAMADA	Tesoura poda aérea de árvores com cabo prolongador para galhos altos	UNIDADE	10	R\$ 141,46	R\$ 1.414,60
.7	RAMADA	Foice Rogadeira aberta em aço com cabo de 110cm	UNIDADE	10	R\$ 33,13	R\$ 331,30
.8	CRISTAL	Vassoura urbana de nylon rígido a partir de 10,5cm de comprimento com cabo 1,20m	UNIDADE	40	R\$ 22,37	R\$ 894,80
.9	RAMADA	Facão com lâmina em aço carbono 18 polegadas	UNIDADE	20	R\$ 25,02	R\$ 500,40
.10	RAMADA	Tesoura para cerca viva/grama, lâminas serrilhadas, cabo de madeira	UNIDADE	20	R\$ 31,11	R\$ 622,20
.11	ATLAS	Broxa retangular 800/2, 18,2 x 8cm	UNIDADE	48	R\$ 9,45	R\$ 453,60
.12	FORCE	Corda torcida 3 pernas poliéster 25mm	UNIDADE	200	R\$ 47,95	R\$ 9.590,00
.13	PLAST	Cone refletivo sinalização flexível borracha 75cm laranja/branco	UNIDADE	50	R\$ 82,34	R\$ 4.117,00
.14	EKILON	Fio de nylon 3,00mm x 10m com perfil quadrado	UNIDADE	60	R\$ 17,07	R\$ 1.024,20
.15	OLEO	Óleo lubrificante para motor de dois tempos 500ml	UNIDADE	400	R\$ 32,93	R\$ 13.172,00
.16	TOYAMA	MOTOSERRA 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 3.4 (KW); CILINDRADA MÍNIMA A PARTIR DE: 59 CC; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 685 (ML); PESO MÍNIMO A PARTIR DE: 5 KG;	UNIDADE	1	R\$ 3.583,02	R\$ 3.583,02
.17	TOYAMA	MOTOSERRA 35 CM, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE: 2.3 (KW); CILINDRADA MÍNIMA A PARTIR DE: 45 CC; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 0,470 (ML); PESO MÍNIMO A PARTIR DE: 4.5 KG.	UNIDADE	1	R\$ 1.703,67	R\$ 1.703,67
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 55.500,11
cinquenta e cinco mil e quinhentos reais e onze centavos						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital....

PRAZO DE VALIDADE DA CARTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.

DECLARAÇÃO DA LICITANTE:

- Declara, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;
- Declara, que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

QUITXADÁ-CE, 24 DE ABRIL DE 2024

Assinado digitalmente
por LUIZ MAURO
LUIZ MAURO
FERREIRA:3
315
FERREIRA:37915622
7915622315
Razão: Eu sou o autor
deste documento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.04.17.4

Processo Administrativo Nº 2024.04.17.4

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 17/04/2024 15:42:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/04/2024 16:06:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LDA ME
22/04/2024 17:18:46	CADASTRO DE PROPOSTA	BR SILVA LTDA
22/04/2024 18:09:07	CADASTRO DE PROPOSTA	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME
22/04/2024 19:12:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BR SILVA LTDA
23/04/2024 03:33:04	CADASTRO DE PROPOSTA	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
23/04/2024 06:15:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ MAURO FERREIRA
23/04/2024 06:18:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ MAURO FERREIRA
23/04/2024 06:23:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA
23/04/2024 06:24:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA
23/04/2024 08:30:27	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia senhores licitantes.		
23/04/2024 08:30:59	MENSAGEM	CONDUTOR
Estamos procedendo com a abertura dos trabalhos junto ao presente processo, iniciando neste momento a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances na plataforma eletrônica, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.		
23/04/2024 08:31:29	MENSAGEM	CONDUTOR
Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa.		
23/04/2024 08:33:24	MENSAGEM	CONDUTOR
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor envie dentro do prazo de 02 (duas) horas, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa, após regular convocação.		
23/04/2024 08:33:40	MENSAGEM	CONDUTOR
Os casos de não envio dos documentos de habilitação e/ou da proposta final, dentro do prazo estabelecido, poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
23/04/2024 08:33:54	MENSAGEM	CONDUTOR
Reiteramos que na formulação da proposta final, o vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.		
23/04/2024 08:34:22	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta.		
23/04/2024 08:35:10	MENSAGEM	CONDUTOR
Reforçamos que, o participante que vier a se tornar vencedor, ao formular sua proposta final para encaminhamento juntamente com os seus documentos de habilitação, deverá também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.		
23/04/2024 08:35:23	MENSAGEM	CONDUTOR
O cadastro das propostas iniciais somente poderia ter sido realizado até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.		
23/04/2024 08:35:59	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, conforme item 16.4 do Termo de Referência integrante do Aviso de Dispensa.		

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

23/04/2024 08:36:25 MENSAGEM CONDUTOR

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

23/04/2024 08:36:34 MENSAGEM CONDUTOR

Boa sorte a todos.

23/04/2024 15:31:51 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde prezados licitantes.

23/04/2024 15:32:11 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

23/04/2024 15:34:03 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude do horário, a sessão será suspensa, retornando amanhã quarta-feira (24/04/2024), às 09:00 horas, com a convocação da empresa vencedora para envio da proposta final, bem como dos documentos de habilitação, avançando logo em seguida para as demais fases processuais.

23/04/2024 15:34:16 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

23/04/2024 15:45:16 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA adicionou o arquivo cf5e577bf4bb41049c1f0898d0bbbed5b.pdf aos documentos complementares.

24/04/2024 09:00:57 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes.

24/04/2024 09:01:19 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas, estamos retomando os trabalhos junto ao presente processo.

24/04/2024 09:02:19 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao participante com a melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (blcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, da proposta final, nos termos do item 5.4 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

24/04/2024 09:03:32 MENSAGEM CONDUTOR

Reforçamos que o prazo para envio da proposta final começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 09h:02min:19seg, vindo a finalizar às 11h:02min:19seg.

24/04/2024 09:03:48 MENSAGEM CONDUTOR

É importante ressaltar que na elaboração da proposta final, o licitante com a melhor oferta deverá observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.

24/04/2024 09:04:07 MENSAGEM CONDUTOR

Esta verificação também será válida para todos os valores unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser permitido que nenhum dos preços unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento.

24/04/2024 09:04:46 MENSAGEM CONDUTOR

É importante frisar ainda que o licitante com a melhor oferta, ao elaborar sua proposta final para envio via plataforma, deverá também lançar os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

24/04/2024 09:05:17 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

24/04/2024 09:17:08 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA adicionou o arquivo a7a18981e4ec41c0864b045f533654c8.pdf aos documentos complementares.

24/04/2024 09:39:35 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA adicionou o arquivo e8f2c1efe09f4cd592028ad7cc10ebd6.rar aos documentos complementares.

24/04/2024 14:09:17 MENSAGEM CONDUTOR

O participante LUIZ MAURO FERREIRA adicionou o arquivo 35f0818e1d70454b963986ad01a82ada.pdf aos documentos complementares.

24/04/2024 14:37:03 MENSAGEM CONDUTOR

O participante LUIZ MAURO FERREIRA adicionou o arquivo 840902841b1445f9a05fc6d2cc8ea935.zip aos documentos complementares.

24/04/2024 15:05:07 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude do horário, a sessão será suspensa, retornando amanhã quinta-feira (25/04/2024), às 09:00 horas, com a conclusão da análise da proposta final e dos documentos de habilitação anexados.

24/04/2024 15:05:17 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

25/04/2024 09:02:19 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes.

25/04/2024 09:02:51 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas, estamos retomando os trabalhos junto ao presente processo.

25/04/2024 10:10:50 MENSAGEM CONDUTOR

A análise da proposta de preços final e documentos de habilitação da empresa arrematante, anexados à plataforma, já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

25/04/2024 10:11:19 MENSAGEM CONDUTOR

O presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

25/04/2024 10:11:48 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote Único - Ferramentas e Insumos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MOR	Modelo:
Descrição: Escada Extensiva 3x1 em alumínio, 11 degraus (a partir de 3,32x5,72m)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 771,82		Valor Total: 4.630,92
Item: 2	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo:
Descrição: Carrinho de mão chapa 20 extraforte pneu com capacidade de 65L			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 290,88		Valor Total: 8.726,40
Item: 3	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Enxada 2,5 libras para capinar com cabo caipira e cunha			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 58,06		Valor Total: 2.322,40
Item: 4	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Pá quadrada com cabo de 71cm de madeira			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 35,70		Valor Total: 1.428,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Vassoura ancinho em metal com 22 dentes			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 24,64		Valor Total: 985,60
Item: 6	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Tesoura poda aérea de árvores com cabo prolongador para galhos altos			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 141,46		Valor Total: 1.414,60
Item: 7	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Foice Roçadeira aberta em aço com cabo de 110cm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 33,13		Valor Total: 331,30
Item: 8	Unidade: UND	Marca: CRISTAL	Modelo:
Descrição: Vassoura urbana de nylon rígido a partir de 10,5cm de comprimento com cabo 1,20m			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 22,37		Valor Total: 894,80
Item: 9	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Facão com lâmina em aço carbono 18 polegadas			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,02		Valor Total: 500,40
Item: 10	Unidade: UND	Marca: RAMADA	Modelo:
Descrição: Tesoura para cerca viva/grama, lâminas serrilhadas, cabo de madeira			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 31,11		Valor Total: 622,20
Item: 11	Unidade: UND	Marca: ATLAS	Modelo:
Descrição: Broxa retangular 800/2, 18,2 x 8cm			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 9,45		Valor Total: 453,60
Item: 12	Unidade: METRO	Marca: FORCE	Modelo:
Descrição: Corda torcida 3 pernas poliéster 25mm			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 47,95		Valor Total: 9.590,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 13	Unidade: UND	Marca: PLAST	Modelo:
Descrição: Cone refletivo sinalização flexível borracha 75cm laranja/branco			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 82,34	Valor Total: 4.117,00	
Item: 14	Unidade: ROLO	Marca: EKILON	Modelo:
Descrição: Fio de nylon 3,00mm x 10m com perfil quadrado			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 17,07	Valor Total: 1.024,20	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: OLEO	Modelo:
Descrição: Óleo lubrificante para motor de dois tempos 500ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 32,93	Valor Total: 13.172,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: TOYAMA	Modelo:
Descrição: MOTOSSERRA 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 3.4 (KW); CILINDRADA MÍNIMA A PARTIR DE: 59 CC; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 685(ML); PESO MÍNIMO A PARTIR DE: 5 KG;			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.583,02	Valor Total: 3.583,02	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: TOYAMA	Modelo:
Descrição: MOTOSSERRA 35 CM, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE: 2.3 (KW); CILINDRADA MÍNIMA A PARTIR DE: 45 CC; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 0,470 (ML); PESO MÍNIMO A PARTIR DE: 4.5 KG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.703,67	Valor Total: 1.703,67	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MAURO FERREIRA	055 01.397.622/0001-68	59.211,69	55.500,11		Sim
2 MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME	124 20.260.772/0001-70	57.140,00	57.140,00	2,95	Sim
3 BR SILVA LTDA	050 43.172.124/0001-67	59.211,69	59.211,69	3,63	Sim
4 ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E	035 66.643.107/0001-66	59.211,69	59.211,69	0,00	Sim
5 META COMERCIO DE FERRAGENS E	100 27.518.373/0001-05	59.211,69	59.211,69	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA	072 18.295.608/0001-56	59.211,69	54.999,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2024 15:42:23	PUBLICADO		
18/04/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/04/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/04/2024 08:30:13	DISPUTA		
23/04/2024 08:30:13	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 072)	59.211,69
23/04/2024 08:30:13	LANCE	ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LDA ME (PARTICIPANTE 035)	59.211,69
23/04/2024 08:30:13	LANCE	BR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 050)	59.211,69
23/04/2024 08:30:13	LANCE	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 124)	57.140,00
23/04/2024 08:30:13	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	59.211,69
23/04/2024 08:30:13	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 055)	59.211,69
23/04/2024 08:49:52	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 055)	59.200,11
23/04/2024 15:29:49	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 072)	54.999,00
23/04/2024 15:29:52	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 055)	55.500,11
23/04/2024 15:30:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

23/04/2024 15:30:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/04/2024 15:30:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA

23/04/2024 15:30:14 HABILITAÇÃO

24/04/2024 09:07:06 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

24/04/2024 09:20:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

24/04/2024 09:32:35 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.

24/04/2024 09:36:54 MENSAGEM CONDUTOR

Esta forma a empresa ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA fica convocada a anexar seus documentos de habilitação, conforme item 6 do Aviso de Dispensa, junto à plataforma eletrônica no prazo de 02 (duas) horas a contar do horário de envio desta mensagem, sob pena de desclassificação no caso de não atendimento.

24/04/2024 09:42:44 MENSAGEM CONDUTOR

Os documentos de habilitação da empresa ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados.

24/04/2024 12:13:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LUIZ MAURO FERREIRA

24/04/2024 12:13:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/04/2024 12:13:23 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, à Fazenda Estadual e à Fazenda Municipal, bem como sua Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e sua Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, requisitadas no item 6.1.2, alíneas "c", "d", "e", "f", "g" e "h", com seus prazos de validade vencidos, não fazendo jus aos benefícios do Art. 43, § 1º e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, visto que sua Certidão Negativa de Falência, requisitadas no item 6.1.3, alínea "b", também está com prazo de validade vencida. Vale ressaltar ainda, que a referida empresa não apresentou as Declarações conforme requisitadas no item 6.1.5, do Aviso de Dispensa.

24/04/2024 12:14:47 MENSAGEM CONDUTOR

Em virtude da inabilitação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente LUIZ MAURO FERREIRA deverá enviar proposta final para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

24/04/2024 14:13:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

24/04/2024 14:14:19 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 055: A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada, entretanto os documentos de habilitação não foram anexados. Senhor licitante, precisará de mais tempo?

24/04/2024 14:16:10 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 055: Solicito que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos contados a partir da postagem desta mensagem.

24/04/2024 14:28:22 MENSAGEM LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 055)

preciso de mais tempo pra anexar a documentação de habilitação

24/04/2024 14:32:22 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme solicitado, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos improrrogáveis, para que sejam anexados os documentos de habilitação na plataforma. O prazo será contado a partir da postagem desta mensagem.

24/04/2024 14:37:29 MENSAGEM LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 055)

habilitação toda anexada zipada sr pregoeiro.;

24/04/2024 14:42:02 MENSAGEM CONDUTOR

Os documentos de habilitação da empresa LUIZ MAURO FERREIRA já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados.

25/04/2024 10:10:05 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 286

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

25/04/2024 10:10:31 MENSAGEM CONDUTOR

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa LUIZ MAURO FERREIRA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

25/04/2024 10:11:53 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2024 08:26:55 ADJUDICADO


CONDUTOR: LARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 287A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MAPA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.04.17.4
Processo Administrativo Nº 2024.04.17.4
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 17/04/2024 15:42:24

TOTAL DO PROCESSO: **55.500,11**

LUIZ MAURO FERREIRA **01.397.622/0001-68** **55.500,11**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 55.500,11 **Total: 55.500,11**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MOR Modelo:
Descrição: Escada Extensiva 3x1 em alumínio, 11 degraus (a partir de 3,32x5,72m)
Quantidade: 6 Val. Ref.: 821,09 **Valor Unit.: 771,82** Total Item: 4.630,92

Item: 2 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo:
Descrição: Carrinho de mão chapa 20 extraforte pneu com capacidade de 65L
Quantidade: 30 Val. Ref.: 309,45 **Valor Unit.: 290,88** Total Item: 8.726,40

Item: 3 Unidade: UND Marca: RAMADA Modelo:
Descrição: Enxada 2,5 libras para capinar com cabo caipira e cunha
Quantidade: 40 Val. Ref.: 61,77 **Valor Unit.: 58,06** Total Item: 2.322,40

Item: 4 Unidade: UND Marca: RAMADA Modelo:
Descrição: Pá quadrada com cabo de 71cm de madeira
Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,98 **Valor Unit.: 35,70** Total Item: 1.428,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: RAMADA Modelo:
Descrição: Vassoura ancinho em metal com 22 dentes
Quantidade: 40 Val. Ref.: 26,21 **Valor Unit.: 24,64** Total Item: 985,60

Item: 6 Unidade: UND Marca: RAMADA Modelo:
Descrição: Tesoura poda aérea de árvores com cabo prolongador para galhos altos
Quantidade: 10 Val. Ref.: 150,49 **Valor Unit.: 141,46** Total Item: 1.414,60

Item: 7 Unidade: UND Marca: RAMADA Modelo:
Descrição: Foice Roçadeira aberta em aço com cabo de 110cm
Quantidade: 10 Val. Ref.: 35,24 **Valor Unit.: 33,13** Total Item: 331,30

Item: 8 Unidade: UND Marca: CRISTAL Modelo:
Descrição: Vassoura urbana de nylon rígido a partir de 10,5cm de comprimento com cabo 1,20m
Quantidade: 40 Val. Ref.: 23,80 **Valor Unit.: 22,37** Total Item: 894,80

Item: 9 Unidade: UND Marca: RAMADA Modelo:
Descrição: Facão com lâmina em aço carbono 18 polegadas
Quantidade: 20 Val. Ref.: 26,62 **Valor Unit.: 25,02** Total Item: 500,40

Item: 10 Unidade: UND Marca: RAMADA Modelo:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: Tesoura para cerca viva/grama, lâminas serrilhadas, cabo de madeira

Quantidade: 20 Val. Ref.: 33,10 Valor Unit.: 31,11 Total Item: 622,20

Item: 11 Unidade: UND Marca: ATLAS Modelo:

Descrição: Broxa retangular 800/2, 18,2 x 8cm

Quantidade: 48 Val. Ref.: 10,05 Valor Unit.: 9,45 Total Item: 453,60

Item: 12 Unidade: METRO Marca: FORCE Modelo:

Descrição: Corda torcida 3 pernas poliéster 25mm

Quantidade: 200 Val. Ref.: 51,01 Valor Unit.: 47,95 Total Item: 9.590,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: PLAST Modelo:

Descrição: Cone refletivo sinalização flexível borracha 75cm laranja/branco

Quantidade: 50 Val. Ref.: 87,60 Valor Unit.: 82,34 Total Item: 4.117,00

Item: 14 Unidade: ROLO Marca: EKILON Modelo:

Descrição: Fio de nylon 3,00mm x 10m com perfil quadrado

Quantidade: 60 Val. Ref.: 18,16 Valor Unit.: 17,07 Total Item: 1.024,20

Item: 15 Unidade: UND Marca: OLEO Modelo:

Descrição: Óleo lubrificante para motor de dois tempos 500ml

Quantidade: 400 Val. Ref.: 35,03 Valor Unit.: 32,93 Total Item: 13.172,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: TOYAMA Modelo:

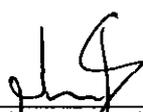
Descrição: MOTOSSERRA 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 3.4 (KW); CILINDRADA MÍNIMA A PARTIR DE: 59 CC; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 685(ML); PESO MÍNIMO A PARTIR DE: 5 KG;

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.981,13 Valor Unit.: 3.583,02 Total Item: 3.583,02

Item: 17 Unidade: UND Marca: TOYAMA Modelo:

Descrição: MOTOSSERRA 35 CM, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE: 2.3 (KW); CILINDRADA MÍNIMA A PARTIR DE: 45 CC; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 0,470 (ML); PESO MÍNIMO A PARTIR DE: 4.5 KG.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.812,42 Valor Unit.: 1.703,67 Total Item: 1.703,67


CONDUTOR: IARA PEREIRA DE SOUSA



- TERMO DE JULGAMENTO -

Dispensa Eletrônica Nº 2024.04.17.4

OBJETO: Aquisição de ferramentas e insumos para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0304/2023, de 31 de março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2024.04.17.4, declarando vencedora do certame a seguinte Licitante: LUIZ MAURO FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68, classificada no Lote Único, totalizando o valor de R\$ 55.500,11 (cinquenta e cinco mil quinhentos reais e onze centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Darcya Alves Monteiro, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Abril de 2024.

Condutor, **Iara Pereira de Sousa:** _____

Apoio, **Ana Régia dos Santos Pinto:** _____

Apoio, **Romana Alves Santos:** _____



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Dispensa Eletrônica nº 2024.04.17.4, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **LUIZ MAURO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68, classificado no Lote Único, totalizando o valor de R\$ 55.500,11 (cinquenta e cinco mil quinhentos reais e onze centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

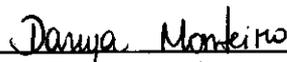
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 26 de Abril de 2024.



Darcya Alves Monteiro
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2924

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.074.818 / 0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Darcya Alves Monteiro, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.17.4, conforme segue: **Objeto:** Aquisição de ferramentas e insumos para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. **Favorecido:** LUIZ MAURO FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68. **Valor Total:** R\$ 55.500,11 (cinquenta e cinco mil quinhentos reais e onze centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pela Sra. Darcya Alves Monteiro, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 26 de Abril de 2024

intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 14 de maio de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 25 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação do Município.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.1

O Sr. Luís Barbosa da Silva, Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.26.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº: 27.260.408/0001-59, para a realização de Show artístico/musical da Solange Almeida, a se realizar durante as festividades alusivas ao JuaForró - Edição 2024, no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ 200.000,000 (duzentos mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Darcya Alves Monteiro, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.17.4, conforme segue: Objeto: Aquisição de ferramentas e insumos para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: LUIZ MAURO FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68. Valor Total: R\$ 55.500,11 (cinquenta e cinco mil quinhentos reais e onze centavos). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pela Sra. Darcya Alves Monteiro, Ordenadora de

Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 26 de Abril de 2024

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Adiamento de Licitação - Leilão nº 2024.04.17.1. O Leiloeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão de disputa e oferta de lances referente ao certame licitatório modalidade Leilão Eletrônico nº 2024.04.17.1, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, com nova data marcada para o dia 21 de maio de 2024, com início às 08:30 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de abril de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Leiloeiro do Município.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024.

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 - observado o art. 38 da Lei 13.019/14, com previsão no Termo de Fomento 02/2024 - (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ITEM 13.1).

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, CNPJ/MF 07.974.082/0001-14 e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ/MF 12.462.404/0001-86.

OBJETO: Organizar e executar o projeto CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO URBANO (Masculino e Feminino) - MASCULINO 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, previsto no

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2024.04.17.4**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <brunnoconstrucoes@gmail.com>
Data 29/04/2024 09:12 AM
Prioridade Mais alta



- CONT LUIZ - Dispensa Eletrônica 2024.04.17.4 Aquisição de Ferramentas SEMASP.pdf(~226 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Nº 2024.04.17.4

Razão Social: LUIZ MAURO FERREIRA - ME
CNPJ: 01.397.622/0001-68
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, n 212, Alto São Francisco, Quixadá/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 2024.04.17.4, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e insumos para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2024.04.29-0001

LUIZ MAURO FERREIRA:37915622315
Assinado de forma digital por LUIZ MAURO FERREIRA:37915622315
Dados: 2024.04.29 12:42:15 -03'00'

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, para o fim que nele se declara.

Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Darcya Alves Monteiro, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUIZ MAURO FERREIRA - ME**, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, n 212, Alto São Francisco, Quixadá - CE, Contato: (88)99248-9192 e E-mail: brunnoconstrucoes@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.397.622/0001-68, neste ato representada por Luiz Mauro Ferreira, portador(a) do CPF nº 379.156.223-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.17.4, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Darcya Alves Monteiro, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de ferramentas e insumos para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote Único - Ferramentas e Insumos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Escada Extensiva 3x1 em alumínio, 11 degraus (a partir de 3,32x5,72m)	UND	6	MOR	771,820	4.630,92
0002	Carrinho de mão chapa 20 extraforte pneu com capacidade de 65L	UND	30	TRAMONTINA	290,880	8.726,40
0003	Enxada 2,5 libras para capinar com cabo caipira e cunha	UND	40	RAMADA	58,060	2.322,40
0004	Pá quadrada com cabo de 71cm de madeira	UND	40	RAMADA	35,700	1.428,00
0005	Vassoura ancinho em metal com 22 dentes	UND	40	RAMADA	24,640	985,60
0006	Tesoura poda aérea de árvores com cabo prolongador para galhos altos	UND	10	RAMADA	141,460	1.414,60
0007	Foice Roçadeira aberta em aço com cabo de 110cm	UND	10	RAMADA	33,130	331,30
0008	Vassoura urbana de nylon rígido a partir de 10,5cm de comprimento com cabo 1,20m	UND	40	CRISTAL	22,370	894,80
0009	Facão com lâmina em aço carbono 18 polegadas	UND	20	RAMADA	25,020	500,40
0010	Tesoura para cerca viva/grama, lâminas serrilhadas, cabo de madeira	UND	20	RAMADA	31,110	622,20
0011	Broxa retangular 800/2, 18,2 x 8cm	UND	48	ATLAS	9,450	453,60
0012	Corda torcida 3 pernas poliéster 25mm	M	200	FORCE	47,950	9.590,00
0013	Cone refletivo sinalização flexível borracha 75cm laranja/branco	UND	50	PLAST	82,340	4.117,00
0014	Fio de nylon 3,00mm x 10m com perfil quadrado	RL	60	EKILON	17,070	1.024,20
0015	Óleo lubrificante para motor de dois tempos 500ml	UND	400	OLEO	32,930	13.172,00
0016	MOTOSSERRA 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA A	UND	1	TOYAMA	3.583,020	3.583,02

Darcy



assinado de forma
digital por LUIZ
MAURO
CPF: 791562231-3
Data: 2024.04.29
12:42:43 -03'00'

	PARTIR DE 3.4 (KW); CILINDRADA MÍNIMA A PARTIR DE: 59 CC; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 685(ML); PESO MÍNIMO A PARTIR DE: 5 KG;					
0017	MOTOSSERRA 35 CM, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE: 2.3 (KW); CILINDRADA MÍNIMA A PARTIR DE: 45 CC; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 0,470 (ML); PESO MÍNIMO A PARTIR DE: 4.5 KG.	UND	1	TOYAMA	1.703,670	1.703,67
						55.500,11

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0003.2.085.0000	33903000
09	01	18.122.0003.2.085.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 55.500,11 (cinquenta e cinco mil quinhentos reais e onze centavos)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento



7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Danyá



No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

Danyja



9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

Danyá



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Secretaria/Orgão Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

10.21.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

10.21.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

10.21.3 - Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.21.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

10.21.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

10.21.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

10.21.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

10.21.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Danya



- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;
- 11.2.2 - Multa;
- 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como

Danyja



pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Abril de 2024.

Darcya Monteiro

Darcya Alves Monteiro

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

CONTRATANTE

LUIZ MAURO
FERREIRA:37915622315

Assinado de forma digital por LUIZ
MAURO FERREIRA:37915622315
Dados: 2024.04.29 12:44:37 -03'00'

LUIZ MAURO FERREIRA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Joaquim Maria C. P. de Souza* CPF *835363373-68*
2. *Marcondes Damilley O. do Nascimento* CPF *03614394360*

Contratos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICADO 306

Contrato nº 2024.04.29-0001/2024

Cópia autenticada em 30/04/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.04.174 Categoria do Processo: Compra

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 Data de assinatura: 29/04/2024 Vigência: de 29/04/2024 a 29/04/2025

Id contrato PNCP: 079/4082000114-2-000016/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 079/4082000114-2-000016/2024

Objeto:

Aquisição de ferramentas e insumos para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LUIZ MAURO FERREIRA CNPJ/CPF: 01397622/0001-68 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Botão
CONTRATO 2024.04.29-0001.pdf	30/04/2024	Finalizar	

Exibir 1 de 1 item

[< Voltar](#)

Página





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO Nº 307

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29-0001

Extrato de Contrato Nº 2024.04.29-0001. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME. Objeto: Aquisição de ferramentas e insumos para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação nº 2024.04.17.4. Valor Total do Contrato: R\$ 55.500,11 (cinquenta e cinco mil quinhentos reais e onze centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Luiz Mauro Ferreira.

Data: 29 de Abril de 2024.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Dispensa nº 2024.04.30.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.04.30.1, cujo objeto é a Aquisição de agente redutor líquido (ARLA 32), para veículos movidos a diesel, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 07 de Maio de 2024, com início da disputa às 08:30h e término às 14:30h. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 30 de Abril de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Dispensa nº 2024.04.30.3. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.04.30.3, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de Certificados Digitais tipo E-CPF A3 (Pessoa Física) - Token, e Renovação, destinados a garantir o acesso ao sistema Entes Federativos por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 08 de Maio de 2024, com início da disputa às 08:30h e término às 14:30h. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 30 de Abril de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29-0001

Extrato de Contrato Nº 2024.04.29-0001. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA -ME. Objeto: Aquisição de ferramentas e insumos para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação nº 2024.04.17.4. Valor Total do Contrato: R\$ 55.500,11 (cinquenta e cinco mil quinhentos reais e onze centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Luiz Mauro Ferreira.

Data: 29 de Abril de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 308

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, a Sr. Cláudio Sergei Luz e Silva, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.17.2, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo projetado especificamente para o transporte de veículos automotores, conhecido como caminhão-cegonha, com emprego próprio de motorista, combustível e seguro incluso, serviços de coleta e entrega dos veículos. Favorecido: COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO. Valor Total: R\$ 15.498,00 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Cláudio Sergei Luz e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 30 de Abril de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, a Sr. Cláudio Sergei Luz e Silva, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.17.3, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de quatro Placas de Inauguração, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública -SESP de Juazeiro do Norte/CE. Resultado do Processo: Em virtude da inabilitação da empresa vencedora e da participante remanescente, o processo restou FRACASSADO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Cláudio Sergei Luz e Silva, Ordenador